



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20, de 31 de outubro de 2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20

BRASÍLIA
31 de Outubro de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rodrigo da Silva Lima
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço N° 20 (Outubro 2019)
Brasília: MCTIC, 2019.
P. 15
Periodicidade Quinzenal

I. Título.
II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Corregedoria	
Portaria n° 5.995, de 31 de Outubro de 2019	06
Portaria n° 5.996, de 31 de Outubro de 2019	07
Portaria n° 5.997, de 31 de Outubro de 2019	08
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho	09
Atos da Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A	
Portaria n° 63, de 16 de Outubro de 2019	10
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria n° 32, de 07 de Outubro de 2019	11
Despacho	12
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria n° 38, de 31 de Outubro de 2019	13

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5.995, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela redesignada pela Portaria nº 994, de 11 de março de 2019, publicada no *B.S.* nº 4-Sup 2, página 14, de 12 de março de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4508/2019/SEI-MCTIC, de 05 de setembro de 2019, publicada no *B.S.* nº 16 suplementar, página 43, de 05 de setembro de 2019, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13387/2019/MCTIC, com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o processo administrativo disciplinar nº 01250.002874/2018-50.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 5.996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.003330/2018-13, designada pela Portaria nº 351/2018/SEI-MC, de 19 de Janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 01 Suplementar, de 19 de Janeiro de 2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13378/2019/MCTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 5.997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 7026/2017/SEI-MCTIC, de 29 de novembro de 2019, publicada no *B.S.* nº 22, página 39, de 29 de novembro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4502/2019/SEI-MCTIC, de 05 de setembro de 2019, publicada no *B.S.* nº 16 suplementar, página 41, de 05 de setembro de 2019, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13386/2019/MCTIC, com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o processo administrativo disciplinar nº 01250.064517/2017-02.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo 01250.052685/2019-17

INTERESSADO: LUIZ EUGÊNIO SPIRANDELLI

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995, fica isento o interessado, a partir de 11 de novembro de 2016, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A**

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 046/2019, mantido com a empresa INFINIIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor ERINO GUILHERME DE ANDRADE, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 1985731, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIS DE FRAGA, CPF nº 366.623.800-91, Mat. SIAPE nº 2426509, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

Diretor Administrativo Financeiro

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº.5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16 de novembro de 2016, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, resolve:

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPDG Nº 05, DE 25 DE MAIO DE 2017, sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, especialmente ao Art. 21, inciso III que estabelece o procedimento de designação formal da equipe de planejamento da contratação pelo SECLC, para o início das atividades. Sob estes termos, considerando o documento de formalização de demanda, nos termos do Art. 21, incisos I e II da IN supra referida, que indicou os servidores Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros e Rosemary Teixeira de Carvalho para integrarem a equipe de planejamento, informo:

A designação do servidor Francisco Roberto Leonardo, integrante da Coordenação de Administração, para compor a equipe de planejamento, nos termos do Art. 22 da IN/SLTI/MPDG Nº 05/2017;

A Composição da equipe de planejamento, com os seguintes integrantes:

Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros – Mat. Siape 673484 – Pesquisador

Rosemary Teixeira de Carvalho – Mat. Siape 1473940 – Analista em C&T

Francisco Roberto Leonardo – Mat. Siape 672717 – Assistente em C&T

A equipe de planejamento será responsável pela elaboração e instrução dos Estudos preliminares da contratação (Art. 24 da IN/SLTI/MPDG Nº 05/2017) e do Mapa de Riscos (Arts. 25 e 26 da IN/SLTI/MPDG Nº 05/2017). O setor requisitante, com base nos artefatos produzidos pela equipe de planejamento, será o responsável pela elaboração do Termo de Referência (Art. 29, §2º da IN/SLTI/MPDG Nº 05/2017).

Encaminho os autos para ciência do todos os interessados, conforme o disposto no Art. 22, §2º da IN/SLTI/MPDG Nº 05/2017.

RONALD CINTRA SHELLARD

Diretor

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo 01206.000230/2019-43

INTERESSADA: ZÉLIA RABELO DE QUADROS

ASSUNTO: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do Abono de Permanência à servidora ZÉLIA RABELO DE QUADROS, matrícula SIAPE nº 0672022, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência & Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 24 de outubro de 2019, de acordo com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012 – Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CBPF, 31/10/2019

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor Substituto

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Compor Comissão para subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio Administrativo de forma contínua e indireta no Centro de Tecnologia Mineral — CETEM /RJ, envolvendo mão de obra devidamente capacitada, para atender a demanda do CETEM, incluindo o fornecimento de uniformes.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:
Gustavo Silva Menezes, SIAPE n.º 1474668 – Presidente;
Alessandra Butler de Souza Donadio SIAPE n.º 2005518 – Membro;
Andrea Camardella de Lima Rizzo SIAPE n.º 1142303 – Membro;
Jose Antonio Pires de Mello SIAPE n.º 1787000 – Membro;
Robson Araujo D'Avila SIAPE n.º 1579957 – Membro.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Gustavo Silva Menezes, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, a servidora Alessandra Butler de Souza Donadio.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

Art. 5º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final seus registros efetuados em ata.

Art. 6º Compete à Comissão seguir rigidamente as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços dispostos na Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Art. 7º O Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura - SEMPI funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pelo Diretor do CETEM.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Direto

A satellite with a yellow and white body and solar panels is shown in orbit above Earth. The Earth's surface is covered in blue oceans and white clouds, with a thin layer of atmosphere visible at the horizon.

Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**